

LEI N.º 03/2013

Em 22 de fevereiro de 2013.

“DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a unificação dos Lotes D-01, área de 241,50, D-02, área de 241,50, D-03, área de 252,00, D-04, área de 252,00, D-05, área de 252,00, D-06, área de 243,07, D-07, área de 274,57, D-08 área de 277,57 e área institucional 02, área de 700,25, todos da Quadra D, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela da Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, sob os nºs 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 117, respectivamente, todos de propriedade do Município de Nova Aliança.

Art. 2º - Fica estabelecido que os Lotes D-01, área de 241,50, D-02, área de 241,50, D-03, área de 252,00, D-04, área de 252,00, D-05, área de 252,00, D-06, área de 243,07, D-07, área de 274,57 e D-08 área de 277,57, todos da Quadra D, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela da Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, sob os nºs 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115 e 116, respectivamente, todos de propriedade do Município de Nova Aliança, passam a ser área institucional, sendo bens de uso especial.

Art. 3º - O imóvel unificado passará a ter a seguinte descrição:

“ÁREA UNIFICADA: Um Terreno Urbano com área de 2.734,46 M², localizado na esquina entre a Rua José Fagliari e a Rua Lindolfo Mendes Gonçalves com as seguintes medidas e confrontações, pela frente com a Rua José Fagliari mede 51,47 metros, do lado esquerdo de quem da citada Rua José Fagliari olha para o imóvel, confrontando com o Sistema de Lazer - 3, em uma linha seguímentada em três partes com início na Rua José Fagliari mede 21,00 metros, daí deflete a esquerda medindo, 10,94 metros, daí deflete a direita medindo 21,00 metros, do lado direito de quem da citada

Rua José Fagliari olha para o imóvel mede 14,14 metros em curva confrontando com a esquina formada ente as Ruas José Fagliari e Lindolfo Mendes Gonçalves, 24,00 metro com a Rua Lindolfo Mendes Gonçalves e 14,14 metros em curva com a esquina formada pelas Ruas Lindolfo Mendes Gonçalves e Felicio Helú, nos fundo mede 62,40 metros confrontando com a Rua Felicio Helú”.

Art. 4º - O memorial descritivo e croqui fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas por ato do Executivo quando necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 22 de fevereiro de 2013.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrada e em seguida publicado na forma da lei

Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos